



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 025/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal que estabelece as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2027, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A proposta define metas e prioridades da Administração Pública Municipal, disciplina a elaboração da peça orçamentária, estabelece limites para despesas, critérios para execução orçamentária, regras para transferências de recursos, controle fiscal, bem como disposições relativas à gestão financeira e administrativa do Município.

O projeto contém ainda normas sobre equilíbrio fiscal, limitação de empenho, despesas com pessoal, transferências a entidades, elaboração e execução orçamentária, além de parâmetros para atuação dos Poderes Executivo e Legislativo.

II – ANÁLISE

1. Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Compete a esta Comissão a análise quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O Projeto de Lei atende ao disposto na Constituição Federal, especialmente no art. 165, §2º, que estabelece a obrigatoriedade da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como observa os princípios da Lei Complementar nº 101/2000.

A iniciativa é legítima, sendo de competência privativa do Chefe do Poder Executivo propor a LDO.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

A proposição encontra-se devidamente estruturada, contendo normas claras, coerentes e compatíveis com o ordenamento jurídico vigente, disciplinando adequadamente as diretrizes orçamentárias.

Não se verificam vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou inadequação técnica.

2. Comissão de Finanças e Orçamento

No âmbito desta Comissão, analisa-se o mérito financeiro e orçamentário.

O Projeto estabelece critérios rigorosos para elaboração do orçamento, garantindo o equilíbrio entre receitas e despesas, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Destacam-se:

- definição de metas e prioridades da administração pública;
- limitação de despesas com pessoal dentro dos parâmetros legais;
- previsão de reserva de contingência;
- mecanismos de controle fiscal, incluindo limitação de empenho;
- critérios para abertura de créditos adicionais;
- disciplina quanto às transferências voluntárias e subvenções;
- previsão de percentual para suplementações orçamentárias.

O projeto demonstra responsabilidade na gestão fiscal, planejamento adequado e observância dos princípios da transparência e eficiência.

3. Comissão de Obras e Serviços Públicos

Compete a esta Comissão a análise das diretrizes relacionadas à infraestrutura, obras públicas e serviços urbanos.

O Projeto estabelece como prioridade:

- a manutenção e conservação de obras já existentes;
- a conclusão de projetos em andamento antes da execução de novas obras;
- a racionalização dos investimentos públicos.

Tais diretrizes contribuem para maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, evitando a paralisação de obras e promovendo melhor atendimento à população.

4. Comissão de Cultura, Educação e Meio Ambiente

No âmbito desta Comissão, verifica-se que o Projeto observa:



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

- o cumprimento do mínimo constitucional de 25% na aplicação em educação;
- diretrizes para políticas públicas educacionais;
- previsão de ações voltadas ao ensino e desenvolvimento social;
- possibilidade de apoio a entidades voltadas à educação especial;
- respeito às políticas ambientais dentro do planejamento municipal.

O projeto está alinhado com as políticas públicas essenciais e com os direitos fundamentais à educação e ao meio ambiente equilibrado.

5. Comissão de Saúde, Assistência Social e Saneamento

Compete a esta Comissão a análise das diretrizes relativas às políticas públicas sociais.

O Projeto assegura:

- aplicação mínima de recursos na saúde, conforme legislação vigente;
- manutenção e fortalecimento das políticas de assistência social;
- possibilidade de repasses a entidades que atuam na área social e de saúde;
- diretrizes para atendimento da população em situação de vulnerabilidade;
- previsão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública.

A proposição demonstra comprometimento com a proteção social e a garantia de direitos fundamentais.

III – VOTO CONJUNTO

Diante do exposto, no âmbito de suas respectivas competências, as Comissões Permanentes manifestam-se, **de forma conjunta, FAVORÁVEIS à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 025/2026**, por estar em conformidade com a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas aplicáveis, além de atender plenamente ao interesse público.

IV – CONCLUSÃO

Encaminha-se o presente parecer conjunto ao Plenário da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí para apreciação e deliberação.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: Marcos de Andrade Neckel _____

Secretário: Antônio Marcos Vicentino _____

Relator: Celso Kusminski _____



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Celso Kusminski _____

Secretário: Fabrício Dolla dos Santos _____

Relator: Fernando Abbá Lira _____

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: Antônio Marcos Vicentino _____

Secretário: Cláudio Lima Ruiz _____

Relator: José Aparecido de Oliveira _____

COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Presidente: Cláudio Lima Ruiz _____

Secretário: João Leal de Araújo _____

Relator: Fabrício Dolla dos Santos _____

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO

Presidente: Fernando Abbá Lira _____

Secretário: José Aparecido de Oliveira _____

Relator: Marcos de Andrade Neckel _____